



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Em cumprimento a Lei Municipal nº 2.365, de 18/10/2022, divulgamos a lista de espera para vagas em Creches Municipais.
Data da Atualização: 24/11/2025

Unidade Escolar CEMEI "CEMEI "Primeira Dama Maria Terezinha Fadel Lozano "			
Nome da criança	País/Responsável	Data de Nascimento	Data da solicitação da vaga
Anthonella L. L.	Jossimara L. S.	19/03/2025	05/08/2025
Liz O.	Ingrid A. O.	05/06/2025	05/09/2025
Rafael C.	Luciana C.	22/01/2025	13/02/2025
Darley B. G.	Silvia (avó)	16/04/2024	08/04/2025
Maria Clara S.	Tatiane	20/07/2023	09/12/2024
Cecília O. V. d. M	Maysa	06/08/2023	10/02/2025
Ryan L. P.	Carol	15/10/2023	17/02/2025
Alice V. d. S. L.	Irenice	23/09/2023	22/04/2025
Matheo L. F. R.	Gabriela F. R.	14/12/2023	14/05/2025
Arthur D. S.	Simone D.	13/02/2024	18/06/2025
Davi M. M.	Sara O. M.	10/02/2024	08/09/2025
Benício P.	Beatriz	15/06/2022	15/12/2024
Pedro Y. A. A.	Cristina	20/02/2023	25/04/2025
Matheus G. S.	Avó Marli	12/04/2022	18/08/2025
Benício d. C. A.	Gisele F. d. C.	22/07/2022	17/09/2025
Agatha M. N.	Camila M. N.	10/04/2023	03/09/2025
Sophia E. B. C.	Beatriz	25/04/2021	21/02/2024
Júlia M. C.	Noelle	26/01/2022	06/11/2024
Maria A. A. R.	Bruna	30/06/2021	13/12/2024
Arthur G.	Ariane G. P.	05/04/2021	17/02/2025
Ayla R. P.	Carol	17/04/2021	17/02/2025
Mariane N. M.	Marinalva R. D. M.	23/03/2022	23/05/2025
Maria L. N.	Dafinny V. N. S.	08/02/2022	08/09/2025

De acordo com o Art. 14 da Lei n.º 2.465, de 17 de junho de 2025, “após a convocação, o responsável pelo menor deverá comparecer à Unidade Escolar em que foi chamado no prazo de 3 (três) dias úteis para concretizar a matrícula [...], e no §1º diz que caso o responsável não compareça após a convocação, a equipe gestora da Unidade Escolar deverá interpretar como desinteresse à vaga, e removê-lo da lista de espera, após contatos realizado via telefone [...].”

Sendo assim, crianças com nomes anteriormente na Lista de espera, cujos chamamentos foram realizados para matrículas tanto para este ano quanto para o próximo ano letivo, foram retiradas e transferidas para a Lista de não comparecimento.

Esta lista tem validade no decorrer do ano letivo vigente, sendo renovada a cada primeiro dia letivo do ano subsequente, segundo o § 3º do Art. 14 da referida Lei acima supracitada.